



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: pmcoivaras@portalappm.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coivaras, instituída pela Portaria nº. 059/2013, de 07.10.2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços abaixo caracterizada, de conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do presente certame.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Administração ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- Tomada de Preço Nº. 007/2013;
- Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos deste Município, conforme descrição de quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, a disposição dos interessados, na sede desta Prefeitura no horário de 08:00 às 13:00h nos dias de Segunda a Sexta – Feira;
- Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**;
- Fonte de Recurso: **FPM/ICMS/FUNDEB/FMS/FMAS**;
- Suporte Legal: Lei 8.666/93 c/c nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes;
- Data de Abertura: 15.01.2014;
- Hora da Abertura: 9:30h;
- Local de Abertura: Sala da Comissão na sede da Prefeitura Municipal.

Coivaras-PI, 27 de Dezembro de 2013.

Eráclito Freire Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº ____ /2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL O
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado Feriado Municipal o dia 31 de dezembro de 2013 (terça-feira).

Paragrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 27 de dezembro de 2013.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito do Município de São João do Piauí



Prefeitura Municipal de São João do Piauí

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, CNPJ nº 06.553.655/0001-73, localizada Praça Honório Santos, S/N - Centro, CEP 64.760-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, do projeto de adaptação da área do lixão do município em aterro, assim como o confinamento do lixo exposto a céu aberto em células impermeabilizadas, na gleba do lixão, localizado zona rural de São João do Piauí – PI, tendo apresentado o Projeto do Aterro e Plano de Controle Ambiental – PCA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º45/2013 de 16 de Dezembro de 2013.

"Altera o horário de funcionamento/atendimento da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí no período da manhã 08:00h às 12:00h e no período da tarde de 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2013.

IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos dezesseis dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Ofício nº 05 /2013

Corrente-PI, 19 de dezembro de 2013.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar lhe informo a V. Exa., que esta entidade, através de sua diretoria, neste ato representado por seu presidente, vem mui respeitosamente solicitar: que seja fixado uma data base para o pagamento de todos os servidores municipais da educação, conforme a Lei, tendo em vista que não foi feito o pagamento do mês de dezembro de 2012, retroativo referente ao reajuste do piso do ano (janeiro) de 2013, bem como regularização do pagamento do pessoal de apoio administrativo pois o mesmo se encontra em atraso causando assim uma grande indignação nos trabalhadores.

Ao ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ADALTO DA SILVA
Presidente SINPROSUL-PI